

## DECRETO Nº 1414-04/2020

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01– SAF	
	04.122.0006.2007 – Manutenção SAF	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (415) .....	R\$ 15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	03– SMECE – DEMAIS GASTOS	
	13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (873) .....	R\$ 15.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02– FMS	
	10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import	
	3.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita (991) R\$	5.000,00
	10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) (958) .....	R\$ 65.000,00
	Total .....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01– SAF	
	04.122.0006.1025 – Reforma e Ampliação Sede Adm. Municipal	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (413) .....	R\$ 15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01– SMECE – MDE	
	12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação	
	3.3.3.90.40.00.00 – Serv. Tecnologia Informação e Comunicação (883) . R\$	15.000,00
	12.361.0017.1063 – Constr, Ampl, Melhoria e Reforma EMEFs	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (804) .....	R\$ 65.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01– SMSS	
	10.302.0021.1043 – Subvenção Hospital São Gabriel Arcanjo	
	3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (904) .....	R\$ 5.000,00
	Total .....	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças